



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 573/GR/UFFS/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO REGULAR DA GRADUAÇÃO SISU 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Regular da Graduação UFFS 2025, Edital Nº 18/GR/UFFS/2025, torna pública a relação dos candidatos em lista de espera convocados para apresentação dos documentos necessários para o registro de matrícula.

1 DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no item 5 deste edital estão convocados a apresentar a relação de documentos constantes no ANEXO I do edital de abertura de inscrições, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência constante no edital.

1.1.1 A documentação deverá ser apresentada até as 23:59 horas do dia 26/08/2025.

1.1.2 A convocação de que trata este edital não garante ao candidato direito à vaga no curso de inscrição, conforme estabelecido no item 3 deste edital.

1.1.3 As orientações para comprovação das ações afirmativas estão disponíveis nos anexos do edital de abertura do processo seletivo.

1.1.4 Os formulários e declarações para registro de matrícula estão disponíveis na página do processo seletivo relativa ao SiSU no *site* www.uffs.edu.br, *link* <https://www.uffs.edu.br/uffs/processo-seletivo-2025/documentacao-para-matricula#texto>

1.2 A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato, acesso por meio do endereço eletrônico <https://spm.uffs.edu.br>, disponível na página do processo seletivo.

1.2.1 O Portal do Candidato será acessado por meio de *login* e senha enviados para o *e-mail* informado pelo candidato ao se inscrever no processo seletivo.

1.2.2 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

1.2.3 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso.

1.2.4 Aplica-se a este edital as disposições o Edital Nº 40/GR/UFFS/2025, quando não conflitantes com o regramento da chamada para apresentação documental detalhada neste edital.

2 DAS CHAMADAS EM LISTA DE ESPERA DO SISU 2025

2.1 Conforme disposto no item 7.2 do edital MEC No 35, de 23 de dezembro de 2024, as chamadas de lista de espera do SiSU 2025, no âmbito da UFFS, observarão o seguinte regramento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - O candidato será convocado uma única vez e em uma única modalidade de concorrência no curso de inscrição, independentemente do número de modalidades em que esteja concorrendo.

II - A modalidade de convocação será aquela em que o candidato se enquadrar no momento de disponibilidade da vaga, respeitada sua classificação na mesma.

III - Será desclassificado, o candidato convocado que não enviar a documentação durante o período previsto no item 1.1 deste edital, sem possibilidade de ser convocado para outra modalidade.

2.2 Caso um ou mais requisitos da modalidade de chamada não forem atendidos, o candidato não será convocado em outra modalidade em que esteja concorrendo. O candidato será automaticamente reclassificado na modalidade ampla concorrência (AC) conforme disposto no item 2.6.2 do Edital Nº 18/GR/UFGS/2025 e poderá ser chamado novamente para ocupar vaga no curso de inscrição havendo disponibilidade de vaga.

3 DA ANÁLISE E REGISTRO DE MATRÍCULA

3.1 Será analisada somente a documentação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, considerando a classificação e a modalidade de inscrição, conforme disposto no item 3 deste edital.

3.1.1 O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos específicos da modalidade de inscrição do candidato e o número de vagas dispostas no item 4 deste edital.

3.2 Os candidatos selecionados além do número de vagas dispostas no item 4 e que encaminharem a documentação no prazo estabelecido no item 1.1.1 poderão ter sua documentação analisada para fins de obtenção da vaga e registro de matrícula se, e somente se, os candidatos selecionados dentro do número de vagas não tiverem sua matrícula registrada.

3.3 Os candidatos que não enviarem a documentação no prazo constante no item 1.1.1 deste edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

3.4 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado, para tratar de questões relativas à matrícula.

3.4.1 A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

3.5 Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFGS.

3.6 O candidato cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

3.7 O candidato inscrito na modalidade LB_PPI e LI_PPI deve encaminhar a documentação comprobatória para análise da Comissão de Aferição de Autodeclaração do *Campus*, por meio do Portal do Candidato, no período especificado no item 1.1.1.

3.7.1 A documentação e as orientações para sua elaboração estão disponíveis no documento 'Orientações para postagem da documentação autodeclaração,' disponível na página do processo seletivo relativa ao SiSU 2025 no site www.uffs.br, de leitura e observância obrigatória para todos os candidatos da modalidade LB_PPI e LI_PPI.

3.7.2 Fica dispensado da realização do procedimento de aferição o candidato que já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFGS, inclusive em anos anteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.8 Os candidatos poderão acompanhar a análise da documentação e indicação de registro de matrícula na página de Editais do Processo Seletivo relativa ao SiSU 2025 no site www.uffs.edu.br

3.9 O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos específicos da modalidade do candidato.

4 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Quadro de vagas:

Campus	Curso-Turno/Modalidade	LB EP	LB PPI	LB Q	LB PCD	LI EP	LI PPI	LI PCD	V A1	V A2	AC	Total
CCH	Medicina - B/I	00	00	00	01	00	01	00	00	00	01	03

4.1 Quadro de vagas:

Campus	Curso-Turno/Modalidade	LB EP	LB PPI	LB Q	LB PCD	LI EP	LI PPI	LI PCD	V A1	V A2	AC	Total
CCH	Medicina - B/I	00	00	00	01	00	01	00	00	00	00	02

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 588/GR/UFFS/2025)

4.2 Legenda:

Sigla - Ações afirmativas	Descrição - Ações afirmativas
LB EP	Escola pública + renda
LB PPI	Escola pública + renda + autodeclaração preto/pardo ou indígena
LB Q	Escola pública + renda + autodeclaração de quilombola
LB PCD	Escola pública + renda + deficiência
LI EP	Escola pública
LI PPI	Escola pública + autodeclaração preto/pardo ou indígena
LI Q	Escola pública + autodeclaração de quilombola
LI PCD	Escola pública + deficiência
V A1	Escola pública parcial ou escola o privada sem fins lucrativos, com orçamento proveniente do poder público em pelo menos 50%
V A2	Indígenas documentalmente comprovado
AC	Independente de comprovação de procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
B/I	Bacharelado/Integral
CCH	Campus Chapecó

4.3 O quantitativo de vagas descrito no item 4.1 pode ser ampliado.

5 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

5.1 Relação de convocados:

Número de inscrição	Nome completo	Campus	Curso - Modalidade/Turno	Modalidade de inscrição	Classificação
2410****3371	Felipe de Oliveira Xavier	CCH	Medicina - B/I	AC	21
2410****9698	Gabriel Pagnoncelli	CCH	Medicina - B/I	AC	22
2410****5261	Guilherme Fernandes do Amaral	CCH	Medicina - B/I	AC	24
2410****3303	Fernanda Silva Torres	CCH	Medicina - B/I	AC	25
2410****7231	Luis Eduardo Mendes Magalhaes	CCH	Medicina - B/I	AC	26
2410****0454	Amanda Kurta Goncalves	CCH	Medicina - B/I	AC	28
2410****7435	Victor Luiz Stonoga Caldart	CCH	Medicina - B/I	AC	29
2410****7725	Samuel Milton Bamberg	CCH	Medicina - B/I	AC	30
2410****1792	Gabriel da Conceicao Lopes	CCH	Medicina - B/I	AC	31
2410****1680	Adriano Brugnerotto	CCH	Medicina - B/I	AC	32
2410****2711	Gabriela Caroline Ferreira	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	34
2410****5735	Isabella de Andrade Rangel	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	35
2410****0814	Dayseane Pereira da Silva	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2410****5396	Ane Beatriz Fernandes Ferreira	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	38
2410****8100	Grazielle da Silva Barros	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	40
2410****4346	Nathallen Nicole Nunes de Freitas	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	41
2410****1501	Bruno Berlanio Beriom Gomes de Sousa	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	42
2410****3001	Julia Alves Conterato	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	43
2410****2606	Vivian Maria Ferreira da Cruz	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	44
2410****9748	Laura Gabrielly Costa Gama	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	45
2410****5060	Wirielly Bezerra de Brito	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	46
2410****6593	Joao Victor Silva Nascimento	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	47
2410****8648	Daniel dos Santos da Rocha	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	48
2410****5138	Maria Fernanda Oliveira Lisboa	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	49
2410****9755	Marcus Vinicius Ferreira Nascimento	CCH	Medicina - B/I	LI PPI	50
2410****3404	Deborah Victoria Medici Meijueiro	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	09
2410****7853	Estefane Leticia Ferreira da Costa	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	10
2410****6078	Bruno Leite Delfino Machado	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	11
2410****8304	Junior Barbosa Limeira	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	12
2410****6582	Leonardo Donato Oliveira	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	13
2410****4081	Viviane Heinz	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	14
2410****7493	Victor Augusto Monteiro da Hora	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	15
2410****7560	Taina Kucmanski Gallina	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	16
2410****3720	Stanley Cesar Aquino Gomes	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	17
2410****1798	Alana Gabriela do Nascimento	CCH	Medicina - B/I	LB PCD	18

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Caso seja comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital ou do Edital de Abertura de Inscrições, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos para participar deste processo seletivo, sua matrícula será cancelada, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, assegurado contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

6.3 O candidato convocado está ciente das condições estabelecidas neste Edital e nos demais editais que regem o Processo Seletivo Regular da Graduação, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 22 de agosto de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor